



Nonoai, 03 de outubro de 2025.

A

Câmara de Vereadores de Nonoai
Excelentíssima Senhora Presidente
MARTA REGINA PRÉDEBON CARESIA

Assunto: Encaminhamentos de Projetos de Leis

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimos do presente Ofício para apresentar Projetos de Lei do Executivo.

Solicitamos à inclusão do Projeto de Lei na pauta da sessão Ordinária dessa Casa, para apreciação.

Projeto de Lei 044/2025: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a programação natalina 2025, e dá outras providências.*

Projeto de Lei 045/2025: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Projeto de Lei 046/2025: *Dispõe sobre a instituição de horário especial e criação de gratificação por atividade de natureza especial para Motoristas que exerçam suas funções no transporte escolar, e da outras providências.*

Projeto de Lei 047/2025: *Dispõe sobre a criação de gratificação por atividade de natureza especial para servidores que exerçam suas funções no transporte escolar, e dá outras providências.*

Projeto de Lei 048/2025: *Altera a Lei Municipal 3.505/2021, e dá outras providências.*

Sem mais para o momento, despedimo-nos, enviando, renovando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ronivaldo Cassaro
OAB/RS 123.079-A

P. Nº 323/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE NONOAI - RS
RECEBIDO
Data: 03/10/25 Hora: 14:45
Assinatura / Carimbo

Dimas D. T. Damo
Telefonista/Recepcionista
Portaria Nº 08/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 045/2025.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 325/2025

PROTOCOLADO

Em: 03/10/2025 às: 14:45

SECRETARIA

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº08/2024 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, **faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2024, firmado com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº12.149.188/0001-13.

§1º - O Aditivo ao Termo de Fomento, constante do caput deste artigo, tem como objeto o repasse financeiro, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) a ser alcançado à Associação, conforme cronograma financeiro constante do Plano de Trabalho anexo, cujo recurso é proveniente de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei nº 3.214/2017, que serão depositados em uma conta específica da instituição e que servirá para custear a continuidade do Projeto “Melhor Idade Ativa”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso através da Resolução nº009/2025, por mais 07 (sete) meses.

§2º - O Termo de Fomento, constante do caput deste artigo, será prorrogado por 07 (sete) meses, podendo, a critério da administração, ser renovado por igual período.

Art. 2º A Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul, deverá prestar contas do valor do presente termo, mensalmente, conforme cronograma de execução constante do plano de aplicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

1401 - Encargos Gerais

Proj. Ativ. 2194 - Manutenção das atividades do Fundo do Idoso

Cód. 335041000 - Contribuições.

Cód. Reduzido - 723

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
901
Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.10.03 13:49:02 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

A P R O V A D O (A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões: 03/10/2025

Presidente: [Assinatura]

1º Secretário: Antônio 1 Patle



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objeto o repasse financeiro no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para a Associação de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul, em parcela única, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente, para a prorrogação do Projeto “Melhor Idade Ativa” por mais 07 (sete) meses.

O Projeto tem como objetivo geral desenvolver ações socioeducativas com idosos, que estiverem cadastrados no CRAS, focando nas temáticas de saúde, vitalidade, inclusão social e melhoria na qualidade de vida a fim de contribuir para um envelhecimento ativo e saudável.

A prorrogação de referido Projeto possui aprovação do COMDIN, conforme Resolução nº009/2025 anexa, sendo indispensável a autorização por Lei específica para a formalização da prorrogação da parceria com a referida Associação, através da formalização de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2024, conforme estabelece a Lei Federal nº13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº13.204/2015.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
02 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
2901

Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.10.03 13:49:16 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Resolução nº 009/ 2025

COMDIN – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE NONOAI (COMDIN), legalmente instituído e regularmente em funcionamento, conforme a Lei Municipal nº 3.214 de 16 de agosto de 2017, considerando a pauta tratada em reunião do dia 24 de setembro de 2025, vem APROVAR o Plano de Trabalho aditivo de tempo do Projeto Melhor Idade Ativa (Resolução COMDIN nº 002/2025) por mais sete meses, a partir da publicação do termo de Compromisso.

Nonoai, 24 de setembro de 2025.

Assinado de forma
digital por VOLNEI
VOLNEI CHAVES FORTES JUNIOR
FORTES JUNIOR
Dados: 2025.09.24
19:59:56 -03'00'

VOLNEI CHAVES FORTES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do
Idoso de Nonoai (em exercício)



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Organização Parceira: Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul		C.N.P.J.: 12.149.188/0001-13	
Endereço: Rua Luiz Mazzonetto, nº 160			
Cidade: Frederico Westphalen	Estado: RS	C.E.P.: 98400-000	DDD/Telefone: 055 9 9659 2525
E-mail: cufafwrs@gmail.com			
Banco Banrisul/Agência/Conta Corrente: Banrisul/0630/06.103511.0-0		Praça de Pagamento: Frederico Westphalen	
Nome do Responsável: Roberto Orestes Machado Torres Junior		C.P.F.: 018.544.730-93	
Nº R. G/Orgão Expedidor: 4089923363		Cargo/Função: Diretor Executivo	
Endereço: Rua Venceslau Braz, nº 374	Cidade: Frederico Westphalen	Estado: Rio Grande do Sul	
C.E.P.: 98400-000		DDD/Telefone: 055 9 9659 2525	
E-mail: cufafwrs@gmail.com			

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Melhor Idade Ativa	Início: A partir da publicação do Termo de Compromisso Término: 7 meses
Identificação do Objeto:	
<p>No contexto dinâmico da sociedade contemporânea, o envelhecimento populacional surge como um fenômeno de crescente relevância. Em Nonoi, diante dessa realidade, o projeto "Melhor Idade Ativa" se apresenta como uma iniciativa inovadora e essencial, com o objetivo de promover o bem-estar, a saúde e a inclusão social dos idosos da cidade.</p> <p>Com a premissa de valorizar as habilidades e as experiências acumuladas ao longo da vida, o projeto busca reconhecer e celebrar a riqueza que cada indivíduo traz consigo, independentemente da idade. Longe de ver o envelhecimento como um obstáculo, o projeto o encara como uma oportunidade para explorar novas perspectivas, redescobrir talentos e continuar a contribuir de forma significativa para a comunidade de Nonoi.</p> <p>Sua missão central é promover uma vida ativa e saudável em todas as fases do envelhecimento. Por meio de uma série de atividades físicas, culturais, educacionais e recreativas, o "Melhor Idade Ativa" incentiva os idosos a manterem-se fisicamente ativos, mentalmente estimulados e emocionalmente conectados. Dessa forma, não apenas se preserva a saúde e a vitalidade, mas também se fortalece o senso de propósito e realização pessoal.</p>	



Além disso, o projeto reconhece a importância dos vínculos sociais no bem-estar emocional e na prevenção do isolamento. Por meio de encontros regulares, grupos de apoio e eventos comunitários, o "Melhor Idade Ativa" oferece um ambiente acolhedor para que os idosos compartilhem experiências, interesses e amizades, criando redes de apoio que fortalecem o tecido social e combatem a solidão em Nonoai.

Justificativa da Proposição:

A população idosa de Nonoai constitui uma parcela significativa da sociedade local que exige atenção especial devido às transformações físicas, sociais e emocionais inerentes ao processo de envelhecimento. A comunidade científica tem demonstrado crescente interesse em promover a saúde e o bem-estar dessa faixa etária, reconhecendo os benefícios substanciais da atividade física para um envelhecimento saudável.

Estudos científicos têm evidenciado que a prática regular de exercícios físicos na terceira idade está associada a uma série de benefícios para a saúde. Além de melhorar a qualidade de vida e promover o bem-estar físico, social e mental, a atividade física contribui para a prevenção e controle de doenças crônicas comuns nessa fase da vida, como hipertensão, obesidade e diabetes.

Por meio de atividades voltadas ao movimento do corpo, como as oferecidas pelas oficinas de hidroginástica, ginástica laboral e inclusão digital do "Melhor Idade Ativa", é possível restaurar e preservar a força e a mobilidade dos idosos, permitindo que realizem suas atividades diárias de forma independente e segura. A prática regular de hidroginástica, especificamente, contribui para a melhora do equilíbrio, flexibilidade e resistência, além de ser uma excelente alternativa de exercício de baixo impacto, ideal para a prevenção de lesões e para a melhoria da qualidade de vida.

O principal objetivo do projeto é integrar a atividade física no cotidiano dos idosos de Nonoai, incentivando a participação ativa em diversas atividades. As oficinas de Ginástica Laboral, Natação e Inclusão Digital, por serem acessíveis e eficientes, buscam não apenas prevenir lesões, mas também retardar os efeitos do envelhecimento, promovendo uma maior autonomia, independência e bem-estar físico, social e mental para os participantes.

3- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura Municipal de Nonoai irá oferecer auxílio no que diz respeito ao transporte dos idosos, cedência dos espaços para a realização das atividades, propiciar a mobilização dos idosos e a atuação com a rede socioassistencial (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, entre outros).

4- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSO FINANCEIROS

CUSTOS INDIRETOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	Eventos/bailes	Diversos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS				
ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Coordenador Geral	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
2	Professor de Ginástica Laboral	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00



3	Professor de Natação	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
Total			R\$ 35.000,00	

Valor Total: R\$ 40.000,00

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso ocorrerá no primeiro mês da execução do projeto.

8- PRAZO

7 Meses.

9- GESTOR

Gestor: Roberto Orestes Machado Torres Junior

E-mail: robertotorresjunior@yahoo.com.br

Telefone: (55) 99659-2525

Gestor Substituto: Roberto Orestes Machado Torres

E-mail: cufafwrs@gmail.com

Telefone: (55) 99923-4666

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização Parceria, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a celebração de Parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

**ROBERTO ORESTES
MACHADO TORRES
JUNIOR:01854473093**

Assinado de forma digital por
ROBERTO ORESTES MACHADO
TORRES JUNIOR:01854473093
Dados: 2025.09.15 09:10:55 -03'00'

**Roberto Orestes Machado Torres Junior
Diretor Executivo
Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul**

Nonoai/RS, 15 de setembro de 2025.

1. APROVAÇÃO



Local e Data	Nome e assinatura do Presidente do Conselho



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 045/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresenta a Senhora Prefeita Municipal a fim de obter autorização legislativa projeto de lei que objetiva firmar termo aditivo ao termo de fomento nº 08/2024, firmado com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul, para o repasse financeiro no valor de R\$ 40.000,00, que servirá para custear a continuidade do Projeto “Melhor Idade Ativa”, com prazo de sete meses.

A exposição de motivos refere que o projeto tem como objetivo geral desenvolver ações socioeducativas com idosos, que estiverem cadastrados no CRAS, focando nas temáticas de saúde, vitalidade, inclusão social e melhoria na qualidade de vida a fim de contribuir para um envelhecimento ativo e saudável.

A matéria vertida no projeto de lei encontra disciplina artigo 65, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal, que assim vêm redigidos:

Art. 65. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

...

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

...

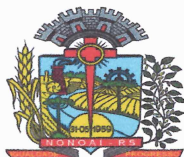
XIII - celebrar convênios para execução de obras e serviços, sempre com a anuência da Câmara Municipal de Vereadores;

Como visto, o objeto da proposição legislativa encontra amparo legal, incumbindo a edilidade manifestar-se sobre o mérito do mesmo.

É o parecer.

Nonoai, 08 de outubro de 2025.


Claudio Roberto Olivaes Linhares
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 45/2025

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei para celebrar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2024, firmado com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul. Objeto: Repasse financeiro de R\$ 40.000,00 para custear o Projeto Melhor Idade Ativa.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 16 de outubro de 2025.

Ver. Jozé Ribeiro de Melo (PL) – Relator

De acordo:

Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Presidente

Ver. Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor



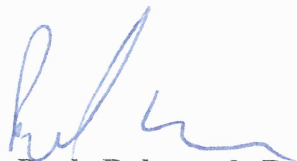
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

ATA DA 19ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 16 de outubro de 2025

Às onze horas do dia dezesseis de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes os membros da CCJ: Vereador Paulo Rodrigues (PP) – Presidente; Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator; e Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 044/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a programação natalina 2025, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 045/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2024, firmado com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 046/2025**, o qual “Dispõe sobre a instituição de horário especial e criação de gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exerçam suas funções no transporte escolar, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 047/2025**, o qual “Dispõe sobre a criação de gratificação por atividade de natureza especial para servidores que exerçam suas funções no transporte escolar, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 048/2025**, o qual “Altera a Lei Municipal nº 3.505/2021, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 017/2025** (de autoria da Vereadora Marta Regina Predebon Caresia), o qual “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nonoai a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 018/2025** (de autoria do Vereador Paulo Rodrigues), o qual “Institui a leitura bíblica nas escolas da rede municipal de ensino de Nonoai e dá outras providências.”. Após análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **EXARADOS PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 044/2025, PLE nº 045/2025, PLE nº 046/2025, PLE nº 047/2025, PLE nº 048/2025, PLL nº 017/2025 e PLL nº 018/2025**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça. Fim.


Ver. Paulo Rodrigues
Presidente CCJ


Ver. Jozoe Ribeiro de Melo
Relator CCJ


Ver. Paulo Roberto da Rosa
Revisor CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 45/2025

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei para celebrar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2024, firmado com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul. Objeto: Repasse financeiro de R\$ 40.000,00 para custear o Projeto Melhor Idade Ativa.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames financeiros. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

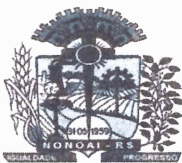
É o voto do Presidente, que relatou.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 16 de outubro de 2025.


Ver. Carlos Gosch (PL) – Presidente

De acordo:



Ver^a. Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

ATA DA 18ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 16 de outubro de 2025

Às dezessete horas do dia dezesseis de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes: Vereador Carlos Gosch (PL) – Presidente; e Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora. Ausente a Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 039/2025**, o qual “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico e financeiro de 2026 e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 044/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a programação natalina 2025, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 045/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2024, firmado com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 046/2025**, o qual “Dispõe sobre a instituição de horário especial e criação de gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exerçam suas funções no transporte escolar, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 047/2025**, o qual “Dispõe sobre a criação de gratificação por atividade de natureza especial para servidores que exerçam suas funções no transporte escolar, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 048/2025**, o qual “Altera a Lei Municipal nº 3.505/2021, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 017/2025** (de autoria da Vereadora Marta Regina Predebon Caresia), o qual “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nonoai a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 018/2025** (de autoria do Vereador Paulo Rodrigues), o qual “Institui a leitura bíblica nas escolas da rede municipal de ensino de Nonoai e dá outras providências.”. Retomado o estudo do **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 041/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação com os municípios integrantes da AMNG – Associação dos Municípios do Norte Gaúcho, e dá outras providências.”. Após a análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **EXARADOS PARECERES FAVORÁVEIS DA CFOOP ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 041/2025, PLE nº 044/2025, PLE nº 045/2025, PLE nº 046/2025, PLE nº 047/2025, PLE nº 048/2025, PLL nº 017/2025 e PLL nº 018/2025**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. O **PLE nº 039/2025 permanecerá em estudos na Comissão, dada a manifestação da Vereadora Marcele Casia Cazarotto, no sentido de apresentar emendas**. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas que participaram desta reunião. Fim.


Ver. Carlos Gosch
Presidente CFOOP


Verª. Marcele Casia Cazarotto
Revisora CFOOP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

Doc. nº: 5571/2025

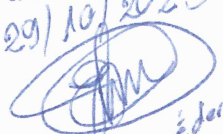
OFÍCIO Nº 118/2025/CMV

Nonoai, 24 de outubro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99.600-000 Nonoai. RS

Assunto: **Encaminhamento de matérias deliberadas na 20ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 21/10/2025.**

Senhora Prefeita,

Recebido em
29/10/2025

Eder Lombardi

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexas, matérias deliberadas na 20ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 21/10/2025, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 041/2025** (Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação com os Municípios integrantes da AMNG – Associação dos Municípios do Norte Gaúcho, e dá outras providências.”), **rejeitado** por unanimidade;
3. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 044/2025** (Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a programação natalina 2025 e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
4. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 045/2025** (Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2024, firmado com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
5. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 048/2025** (Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 3.505/2021 e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
6. - **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 017/2025** (Ementa: “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nonoai a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

7. - **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 018/2025** (Ementa: “Institui a leitura bíblica nas escolas da rede municipal de ensino de Nonoai e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
8. - **Indicações de números 104/2025 e 105/2025.**
9. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARTA REGINA PREDEBON CARESIA
Presidente



LEI MUNICIPAL DE Nº 3.825, de 30 de outubro de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº08/2024 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2024, firmado com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº12.149.188/0001-13.

§1º - O Aditivo ao Termo de Fomento, constante do caput deste artigo, tem como objeto o repasse financeiro, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) a ser alcançado à Associação, conforme cronograma financeiro constante do Plano de Trabalho anexo, cujo recurso é proveniente de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei nº 3.214/2017, que serão depositados em uma conta específica da instituição e que servirá para custear a continuidade do Projeto “Melhor Idade Ativa”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso através da Resolução nº009/2025, por mais 07 (sete) meses.

§2º - O Termo de Fomento, constante do caput deste artigo, será prorrogado por 07 (sete) meses, podendo, a critério da administração, ser renovado por igual período.

Art. 2º A Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul, deverá prestar contas do valor do presente termo, mensalmente, conforme cronograma de execução constante do plano de aplicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

1401 - Encargos Gerais

Proj. Ativ. 2194 - Manutenção das atividades do Fundo do Idoso

Cód. 335041000 - Contribuições.

Cód. Reduzido - 723

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Resolução nº 009/ 2025

COMDIN – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE NONOAI (COMDIN), legalmente instituído e regularmente em funcionamento, conforme a Lei Municipal nº 3.214 de 16 de agosto de 2017, considerando a pauta tratada em reunião do dia 24 de setembro de 2025, vem APROVAR o Plano de Trabalho aditivo de tempo do Projeto Melhor Idade Ativa (Resolução COMDIN nº 002/2025) por mais sete meses, a partir da publicação do termo de Compromisso.

Nonoai, 24 de setembro de 2025.

VOLNEI CHAVES
FORTES JUNIOR

Assinado de forma
digital por VOLNEI
CHAVES FORTES JUNIOR
Dados: 2025.09.24
19:59:56 -03'00'

VOLNEI CHAVES FORTES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do
Idoso de Nonoai (em exercício)



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Organização Parceria: Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul		C.N.P.J.: 12.149.188/0001-13	
Endereço: Rua Luiz Mazzonetto, nº 160			
Cidade: Frederico Westphalen	Estado: RS	C.E.P.: 98400-000	DDD/Telefone: 055 9 9659 2525
E-mail: cufafwrs@gmail.com			
Banco Banrisul/Agência/Conta Corrente: Banrisul/0630/06.103511.0-0		Praça de Pagamento: Frederico Westphalen	
Nome do Responsável: Roberto Orestes Machado Torres Junior		C.P.F.: 018.544.730-93	
Nº R. G/Orgão Expedidor: 4089923363		Cargo/Função: Diretor Executivo	
Endereço: Rua Venceslau Braz, nº 374	Cidade: Frederico Westphalen	Estado: Rio Grande do Sul	
C.E.P.: 98400-000		DDD/Telefone: 055 9 9659 2525	
E-mail: cufafwrs@gmail.com			

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Melhor Idade Ativa	Início: A partir da publicação do Termo de Compromisso Término: 7 meses

Identificação do Objeto:

No contexto dinâmico da sociedade contemporânea, o envelhecimento populacional surge como um fenômeno de crescente relevância. Em Nonoai, diante dessa realidade, o projeto "Melhor Idade Ativa" se apresenta como uma iniciativa inovadora e essencial, com o objetivo de promover o bem-estar, a saúde e a inclusão social dos idosos da cidade.

Com a premissa de valorizar as habilidades e as experiências acumuladas ao longo da vida, o projeto busca reconhecer e celebrar a riqueza que cada indivíduo traz consigo, independentemente da idade. Longe de ver o envelhecimento como um obstáculo, o projeto o encara como uma oportunidade para explorar novas perspectivas, redescobrir talentos e continuar a contribuir de forma significativa para a comunidade de Nonoai.

Sua missão central é promover uma vida ativa e saudável em todas as fases do envelhecimento. Por meio de uma série de atividades físicas, culturais, educacionais e recreativas, o "Melhor Idade Ativa" incentiva os idosos a manterem-se fisicamente ativos, mentalmente estimulados e emocionalmente conectados. Dessa forma, não apenas se preserva a saúde e a vitalidade, mas também se fortalece o senso de propósito e realização pessoal.



Além disso, o projeto reconhece a importância dos vínculos sociais no bem-estar emocional e na prevenção do isolamento. Por meio de encontros regulares, grupos de apoio e eventos comunitários, o "Melhor Idade Ativa" oferece um ambiente acolhedor para que os idosos compartilhem experiências, interesses e amizades, criando redes de apoio que fortalecem o tecido social e combatem a solidão em Nonoai.

Justificativa da Proposição:

A população idosa de Nonoai constitui uma parcela significativa da sociedade local que exige atenção especial devido às transformações físicas, sociais e emocionais inerentes ao processo de envelhecimento. A comunidade científica tem demonstrado crescente interesse em promover a saúde e o bem-estar dessa faixa etária, reconhecendo os benefícios substanciais da atividade física para um envelhecimento saudável.

Estudos científicos têm evidenciado que a prática regular de exercícios físicos na terceira idade está associada a uma série de benefícios para a saúde. Além de melhorar a qualidade de vida e promover o bem-estar físico, social e mental, a atividade física contribui para a prevenção e controle de doenças crônicas comuns nessa fase da vida, como hipertensão, obesidade e diabetes.

Por meio de atividades voltadas ao movimento do corpo, como as oferecidas pelas oficinas de hidroginástica, ginástica laboral e inclusão digital do "Melhor Idade Ativa", é possível restaurar e preservar a força e a mobilidade dos idosos, permitindo que realizem suas atividades diárias de forma independente e segura. A prática regular de hidroginástica, especificamente, contribui para a melhora do equilíbrio, flexibilidade e resistência, além de ser uma excelente alternativa de exercício de baixo impacto, ideal para a prevenção de lesões e para a melhoria da qualidade de vida.

O principal objetivo do projeto é integrar a atividade física no cotidiano dos idosos de Nonoai, incentivando a participação ativa em diversas atividades. As oficinas de Ginástica Laboral, Natação e Inclusão Digital, por serem acessíveis e eficientes, buscam não apenas prevenir lesões, mas também retardar os efeitos do envelhecimento, promovendo uma maior autonomia, independência e bem-estar físico, social e mental para os participantes.

3- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura Municipal de Nonoai irá oferecer auxílio no que diz respeito ao transporte dos idosos, cedência dos espaços para a realização das atividades, propiciar a mobilização dos idosos e a atuação com a rede socioassistencial (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, entre outros).

4- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSO FINANCEIROS

CUSTOS INDIRETOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	Eventos/bailes	Diversos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS				
ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Coordenador Geral	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
2	Professor de Ginástica Laboral	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00



3	Professor de Natação	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
	Total			R\$ 35.000,00

Valor Total: R\$ 40.000,00

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso ocorrerá no primeiro mês da execução do projeto.

8- PRAZO

7 Meses.

9- GESTOR

Gestor: Roberto Orestes Machado Torres Junior

E-mail: robertotorresjunior@yahoo.com.br

Telefone: (55) 99659-2525

Gestor Substituto: Roberto Orestes Machado Torres

E-mail: cufafwrs@gmail.com

Telefone: (55) 99923-4666

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização Parceria, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a celebração de Parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Nonoai/RS, 15 de setembro de 2025.	<p>ROBERTO ORESTES MACHADO TORRES JUNIOR:01854473093</p> <p>Assinado de forma digital por ROBERTO ORESTES MACHADO TORRES JUNIOR:01854473093 Dados: 2025.09.15 09:10:55 -03'00'</p>
	<p>Roberto Orestes Machado Torres Junior Diretor Executivo Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul</p>

1. APROVAÇÃO



Local e Data	Nome e assinatura do Presidente do Conselho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TERMO DE INSCRIÇÃO 12.149.188/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2010
RUA/AVENIDA/ALameda ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GEN VITORINO	NÚMERO 53	COMPLEMENTO ANDAR 15 SALA 151
CEP 90.020-171	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORIC	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CUFAFWRS@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9965-9252/ (55) 9923-4666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2025 às 08:54:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.149.188/001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2010
RAZÃO EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R GEN VITORINO		NÚMERO 53	COMPLEMENTO ANDAR 15 SALA 151	
CEP 90.020-171	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORIC	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CUFAFWRS@GMAIL.COM		TELEFONE (55) 9965-9252/ (55) 9923-4666		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2025 às 08:54:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2